



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT N.º 026/2022

Institui Comissão para estudo e revisão da tabela de atualização dos vencimentos dos empregados públicos integrantes do PCCS/99, para finalidade de homologação do acordo e transposição para o Novo PCV no âmbito do Coren-MT e designa seus membros.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº 89/2018, que aprova o Regimento Interno;

Considerando o disposto no art. 73, do Regimento Interno do Coren-MT, que autoriza a constituição de comissões e grupos de trabalho, para o desenvolvimentos de atividades de interesse do Coren-MT;

Considerando a Resolução COFEN nº 503/2016, que dispõe no § 3º, do artigo 1º que caberá à Presidência designar área técnica que acompanhará, junto às áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;

Considerando o consignado em audiência no que tange à criação de Comissão para revisão da tabela de cálculos das atualizações dos vencimentos dos empregados públicos inseridos no PCCS/99, contendo integrantes do COREN-MT e também do SINDIFISC-MT;

Considerando a necessidade de apresentação de minuta do acordo, juntamente com a tabela atualizada da composição dos vencimentos dos empregados públicos para fins de homologação do acordo de transposição do PCCS/99 para o Novo PCV, a ser realizado junto ao Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso - SINDIFISC/MT nos autos do processo nº 0000572-79.2020.5.23.0004, visando um bom desempenho da Autarquia,

Considerando o Ofício nº. 06/2022/SINDIFISC-MT, de 28 de janeiro de 2022, no qual são indicados os representantes para comporem a comissão especial para revisão dos cálculos das progressões do PCCS/99 e demais efeitos acordados na audiência do dia 28/01/2022, para transposição dos Empregados Públicos para o novo PCV;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### Resolve:

**Art. 1º.** - Instituir a Comissão de Estudo e Revisão da tabela de atualização dos vencimentos dos empregados públicos integrantes do PCCS/99 e transposição para o Novo PCV no âmbito do Coren-MT.

§ 1º - A representação dos componentes será realizada por indicação de três nomes pelo Coren-MT e pelo SINDIFISC-MT, que será composta pelos membros abaixo relacionados:

I - Representarão o COREN-MT na comissão:

- Rodrigo Paulo Machado – Conselheiro Tesoureiro.
- Oldeniza da Silva Ponciano – Gestão de Pessoas.
- Ciro Ezequiel da Silva Filho – Controlador.

II - Representarão o SINDIFISC na comissão:

- Rosângela Oliveira Vieira – Diretora Presidente.
- Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira – Diretor Vice-Presidente.
- Hell Hans Coelho – Diretora Tesoureira.

**Art.2.º** - A Comissão ora nomeada, sob a presidência do primeiro indicado no inciso I do artigo anterior, deverá elaborar estudo de revisão dos valores de atualização dos vencimentos dos empregados públicos inseridos no PCCS/99 e apresentação de minuta do acordo, juntamente com a tabela atualizada da composição dos vencimentos dos empregados públicos para efetivação e aperfeiçoamento da reclassificação dos empregados públicos com base no PCCS/1999, bem como homologação do acordo de transposição do PCCS/99 para o Novo PCV, conforme consignado nos autos do processo nº 0000572-79.2020.5.23.0004.

**Art. 3.º** - A Comissão ora instituída poderá, se necessário for, convidar membros externos e convocar outros empregados públicos do quadro técnico do Coren-MT para participar e/ou subsidiar os trabalhos realizados.

§ 1º- Todas as ações da comissão serão ministradas através de processo administrativo próprio.

**Art. 4º** - A Comissão de estudo e revisão da tabela de atualização dos vencimentos dos empregados públicos integrantes do PCCS/99 deverá concluir seus trabalhos até o dia 08/02/2022.

**Art. 5.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá (MT), 01 de fevereiro de 2022.

**Dr. Antônio César Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente